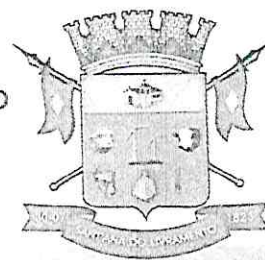




JOVANI ROMARINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
GABINETE DO VEREADOR JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHO

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro - CEP:97573-432  
Fones: (55)3241-8600 - Gabinete: (55)3241-8626



### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 169/2023

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 121 e 122, III, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016, apresenta a seguinte emenda modificativa:

**APROVADO**  
 POR UNANIMIDADE  POR MAIORIA  
 Em 09/10/2023  
 Secretário

Propõe alteração na redação do caput do Art. 10 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, bem como a modificação do teor dos anexos e dá outras providências.

**Art. 1º.** Altera a redação do caput do Art. 10, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 10.** Os orçamentos para o exercício de 2024 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, **não inferiores a 0,90% da Receita Corrente Líquida** previstos para o mesmo exercício.

**Art. 2º.** Nos termos dos artigos 121 e 122, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - Resolução nº 1.252/2016, propõe-se a modificação do teor dos anexos do Projeto de Lei nº 169/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§ 1º. No ANEXO I - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA PARA 2024 A 2026, fica **acrescido** o valor de **R\$ 74.960,00** (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) no Programa de Gestão de Manutenção da Chefia do Executivo, código 0002, item 1.3 - Iniciativas, Projeto/Atividade 4685 - Ações da Defesa Civil.

§ 2º. É reduzida dotação no valor de R\$ 74.960,00, condicionada à aprovação da presente emenda, nos termos da modificação apresentada no Art. 1º da presente emenda, visando a redução de percentual do Art. 10 do Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 2023.

Jovani dos Santos - Romarinho  
 Vereador Republicanos  
 Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

JUSTIFICATIVA

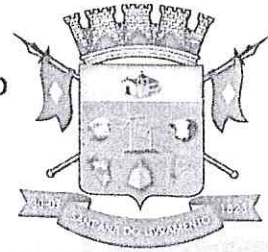
Republicanos



JOVANI ROMARINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
GABINETE DO VEREADOR JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHO

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro - CEP:97573-432  
Fones: (55)3241-8600 - Gabinete: (55)3241-8626



A presente emenda tem como objetivo reduzir o percentual destinado para a reserva de contingência, liberando mais espaço no orçamento para outras iniciativas, considerando as projeções orçamentárias para algumas pastas. A reserva de contingência, conforme o Art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000, é destinada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. No percentual originalmente proposto no corpo do Projeto de Lei - excluída a iniciativa 3816 (Emendas Impositivas) -, o montante destinado para a reserva de contingência é de aproximadamente R\$ 3.778.505,85, enquanto com a aprovação da presente emenda o montante seria de aproximadamente R\$ 3.505.830,17, representando uma diferença de apenas R\$ 272.675,68, um valor muito baixo frente ao orçamento do Município, que tem acompanhado uma curva ascendente na arrecadação.

A emenda busca destinar valores para a Defesa Civil, de forma a garantir melhores condições para o desenvolvimento dos trabalhos, aquisição de materiais e planejamento de ações na área urbana como forma de garantir a segurança da população de Sant'Ana do Livramento, que em diversas localidades conta com morros e córregos que em dias extremamente chuvosos podem representar risco à integridade de todos.

Jovani dos Santos - Romarinho  
Vereador Republicanos  
Poder Legislativo Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858  
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS  
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivrimento.com.br

PROGRAMAS DE GESTÃO  
LDO 2024 - 2026 - 2024

Programas de Gestão e Manutenção ao Estado					
1. Descrição do Programa				1.1 Valor do programa	
Código	Título			2024	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.640.732,00	
1.2 - Órgãos Responsáveis					
Código	Descrição				
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
29	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
50	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO				
71	SISPREM PREVIDÊNCIA - RPPS				
72	SISPREM ASSISTÊNCIA MUNICIPAL				
1.3 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Metas Financeiras	
				Ano	Valor
3816 - EMENDAS IMPOSITIVAS		EXECUTIVO MUNICIPAL	VERBA RESERVADA	2024	3.855.134,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		LEGISLATIVO MUNICIPAL	VERBA RESERVADA	2024	1.458,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		EXECUTIVO MUNICIPAL	VERBA RESERVADA	2024	2.080.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		DAE	VERBA RESERVADA	2024	400.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		SISPREM	VERBA RESERVADA	2024	1.304.140,00

Jovani dos Santos Romão  
Vereador Republicanos  
Poder Legislativo Municipal



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROGRAMAS DE GESTÃO
LDO 2024 - 2026 - 2024

Table with columns: 1. Descrição do Programa, 1.1 Valor do programa, 1.2 Órgãos Responsáveis, 1.3 - Iniciativas, Regionalização, Produto, Metas Financeiras (Ano, Valor). Rows include items like 'AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE' and 'PESSOAL E ENCARGOS'.

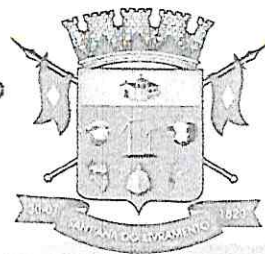
Jovani dos Santos Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal



JOVANI ROMARINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
GABINETE DO VEREADOR JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHO

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro - CEP:97573-432  
Fones: (55)3241-8600 - Gabinete: (55)3241-8626



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 169/2023

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 121 e 122, III, da Resolução nº 1.252, de 08 de junho de 2016, apresenta a seguinte emenda modificativa:

**APROVADO**  
 POR UNANIMIDADE  POR MAIORIA  
 Em 09/10/2023  
 Secretário

Propõe a modificação do teor dos anexos do Projeto de Lei nº 169/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

**Art. 1º.** Nos termos dos artigos 121 e 122, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - Resolução nº 1.252/2016, propõe-se a modificação do teor dos anexos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§ 1º. No ANEXO I - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA PARA 2024 A 2026, fica acrescido o valor de R\$ 197.715,68 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) no Programa Temático SUAS - Proteção Social e Cidadania, código 0252, item 1.3.2 - Iniciativas, Projeto/Atividade 4139 - Repasse de Recursos Financeiros para Entidades.

§ 2º. Será reduzida dotação no valor R\$ 197.715,68 oriunda da aprovação de emenda parlamentar ao Projeto de Lei que prevê a redução do percentual da Receita Corrente Líquida destinado para a Reserva de Contingência, de 0,97% para 0,90% - que abrirá espaço para remanejamento.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 2023.

Jovani dos Santos - Romarinho  
 Vereador Republicanos  
 Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva fortalecer o repasse de recursos financeiros para entidades de assistência social conveniadas com o Município, proporcionando maior previsibilidade na manutenção dos serviços em Sant'Ana do Livramento, garantindo para a população mais vulnerável a devida atenção por parte da Administração Pública.

As ações de assistência social são fundamentais para a promoção de políticas públicas que visam proporcionar melhores condições de vida para as populações mais carentes, possibilitando para

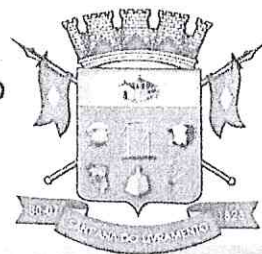
Republicanos



JOVANI ROMARINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
GABINETE DO VEREADOR JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHO

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro - CEP:97573-432  
Fones: (55)3241-8600 - Gabinete: (55)3241-8626



crianças e jovens melhores condições para o seu desenvolvimento pessoal e, ao mesmo tempo, proporcionar uma perspectiva diferente para o futuro destas pessoas.

A proposição tem como principal objetivo destacar a importância do trabalho das entidades conveniadas, sendo que sem a sua participação não seria possível o Município proceder com os cuidados com crianças e adolescentes. Garantir as condições mínimas para a execução destes serviços deve ser prioridade de qualquer gestor municipal, estadual ou federal, sendo a Assistência Social um dos pilares do Estado Brasileiro.

Na certeza de que tal política é fundamental para os nobres colegas bem como para a Administração Municipal, apresento esta emenda como forma de reforçar os repasses e garantir melhores serviços, solicitando a aprovação de meus pares no Poder Legislativo e a sanção por parte do Poder Executivo.

*Jovani dos Santos - Romarinho*  
Vereador Republicanos  
Poder Legislativo Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858  
 SANTANA DO LIVRAMENTO - RS  
 5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivrimento.com.br

PROGRAMAS TEMÁTICOS  
 LDO 2024 - 2026 - 2024

1 - PROGRAMA					
Código	Descrição	Valores do Programa			
0252	SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	2024	4.432.245,00		
<b>1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa</b>					
Descrição	Unidade de Medida	Referência			
		Ano	Valor		
IDCRAS MÉDIO DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	2023	3		
IDCREAS MÉDIO DO MUNICÍPIO	ÍNDICE	2023	3.33		
IGD PBF	ÍNDICE	2023	0.75		
IGD SUAS	ÍNDICE	2023	0.6		
OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	2023	2		
PESSOAS ATENDIDAS PROG. CRIANÇA FELIZ	UNIDADE	2023	1000		
AÇÕES EXECUTADAS PELO PETI	UNIDADE	2023	5		
<b>1.2 - Órgãos Responsáveis</b>					
Código	Descrição				
12	SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL				
<b>1.3 - Objetivos do Programa</b>					
Descrição do Objetivo		Valores			
33 - Promover e garantir serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.		2024	4.432.245,00		
ODS	Redução das desigualdades				
<b>1.3.1 - Metas do Objetivo</b>					
Descrição					
Ampliar a oferta de Benefícios Eventuais para no mínimo 3.					
Manter a execução das 05 ações estratégicas (eixos) do Programa Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).					
Atender 1.000 pessoas (crianças e gestantes) através do Programa Criança Feliz.					
Ampliar IDCRAS médio para índice 4,29.					
Ampliar IDCREAS médio para 900 famílias.					
Ampliar IGD PBF para índice 0,96.					
Ampliar IGD SUAS para índice 0,90.					
1.3.2 - Iniciativas		Regionalização	Produto	Metas Financeiras	
				Ano	Valor
4707 - APOIO ORG./GESTÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	12,00
3725 - IMPLEMENT. CASA PASS. MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO IMPLANTADO	2024	1.500,00
3842 - CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO - CRAS ARMOUR		MUNICÍPIO	PREDIO AMPLIADO/REFORMADO	2024	1.000,00
4001 - PESSOAL E ENCARGOS		MUNICÍPIO	SERVIDOR	2024	2.059.006,00
4002 - TRANSFERÊNCIAS AO RPPS		MUNICÍPIO	SERVIDOR	2024	300.000,00
4130 - MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	210.000,00
4139 - REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES		MUNICÍPIO	REPASSE	2024	230.000,00
4477 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	140.000,00
4600 - APOIO ORG./GESTÃO PROG.BOLSA FAMÍLIA/CAD		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	177.318,00
4601 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL/ IGD PBF		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	5.547,00
4602 - APOIO ORGANIZ.GESTÃO DO SUAS /IGDSUAS		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	486.365,00
4603 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL /IGD SUAS		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	940,00
4604 - MANUT.SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	297.506,00
4606 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	4.423,00
4607 - MANUT.SERV.PROTEÇÃO SOCIAL E.MÉDIA COMPLEXIDADE		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	156.649,00
4609 - MANUT. CASA PASSAGEM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	1.030,00
4610 - MANUT.CASA PASSAGEM PESSOAS SIT. RUA		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	121.696,00
4663 - MANUT. DA FAMÍLIA ACOLHEDORA		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	500,00
4664 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	216.538,00
4680 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DA MULHER		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	17.000,00
4605 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	131,00
4711 - MANUT. AÇÕES ENFRENT.COVID-19/PSE		MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	2024	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
GABINETE DO VEREADOR

**Dagberto**  
PT **Reis**

Exmo. Sr.  
Mauricio Galo Del Fabro  
Pres. da Câmara de Vereadores  
Santana do Livramento – RS

**APROVADO**  
 POR UNANIMIDADE  POR MAIORIA  
Em 09/10/2023  
Secretaria

### EMENDA MODIFICATIVA

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2023.

Propõe a modificação do teor dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária/2024 e dá outras providências

Art. 1º. Nos termos dos artigos 121º e inciso III do 122º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santana do Livramento – Lei nº 1.252/2016, propõe-se a modificação do teor dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária/2024 e dá outras providências.

§ 1º No Anexo B – Previsão da Despesa por Programas Temáticos, objetivos e metas, 0233 Farmácia Básica, acrescentar abaixo do Farmácia em ESF- Farmácia Satélite a descrição Farmácia Viva, Unidade 1 Ano 2024.

§ 2º Nas metas do Objetivo item 1.3.1 acrescentar na descrição criar 1 (uma) Farmácia Viva e nas Iniciativas item 1.3.2 acrescentar o item Aquisição de produtos fitoterápicos manipulados, acrescentando o valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais)

§ 3º No anexo B – Previsão da Despesa programas de Gestão, por programa, objetivos e metas, iniciativa código 9999- Reserva de Contingência- suprime-se o valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais).

Pede Deferimento

  
Dagberto Reis  
Vereador da Bancada do PT



## JUSTIFICATIVA

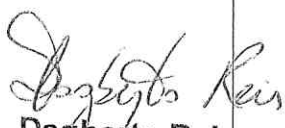
Essa emenda modificativa à LDO/2024 faz-se necessária em virtude da necessidade de acrescentar dentro do Programa Temático Farmácia Básica, a Farmácia Viva, Programa de minha autoria, que desde 18 de maio de 2023 está em vigor através da Lei 8.091/2023.

O programa Farmácia Viva é comprovadamente eficiente e, por isso, está institucionalizado por meio da Portaria 866 do Ministério da Saúde desde 2010.

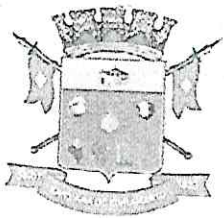
Os resultados em outros municípios onde já foram implementadas as unidades de Farmácia Viva, vão desde à promoção da consciência ambiental e uso sustentável; passando pelo fortalecimento da agricultura familiar, geração de emprego e renda, inclusão social; até chegar à menor demanda de serviço de saúde, diminuição do uso de medicamentos e do custo para aquelas pessoas que dependem dos fitoterápicos.

O modelo Farmácia Viva compreende todas as etapas: o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos. Tal modelo encontra amparo dentro da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e do SUS.

Por isso, a necessidade da inclusão na LDO/2024 de iniciativas para concretização do Programa Farmácia Viva no município de Santana do Livramento.



**Dagberto Reis**  
Vereador da Bancada do PT



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

**Rafa**  
VEREADOR

Ao Exmo. Sr.  
Maurício Boffil Del Fabro  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santana do Livramento - RS

007/2023

**APROVADO**

POR UNANIMIDADE  POR MAIORIA  
Em 09/10/2023

Secretário

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, propor a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 169/2023

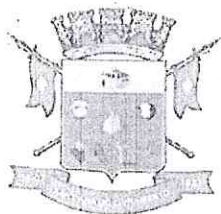
Emenda Modificativa que altera o Anexo III (i) do Projeto de Lei Ordinária nº 169/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023".

Art. 1º - Fica modificado o Anexo III (i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2023 do Projeto de Lei que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 2º - O Anexo III (i) passa a vigorar na forma do Anexo desta Emenda.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda se justifica em razão da necessária previsão no orçamento da Lei nº 8.026, de 15 de março de 2023, que "Dispõe sobre a criação da certificação Juventude Presente e autoriza o Poder Executivo a conceder



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA  
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

**Rafa**  
VEREADOR

incentivos fiscais à empresas que contratam pessoas na faixa etária entre 14 e 29 anos, no município de Sant'Ana do Livramento”.

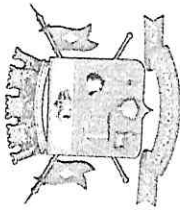
Sendo assim, propõe-se a alteração do referido anexo da lei a fim de que seja previsto o incentivo fiscal de redução do IPTU de imóveis utilizados para atividades tipicamente comerciais e, dessa forma, seja contemplada a Certificação Juventude Presente.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

*Rafael de Castro*  
Vereador PSB  
Poder Legislativo Municipal

\_\_\_\_\_  
Vereador Rafael de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTU	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	FAZENDA- Antecipação de receitas de contribuintes	818.350,45	851.084,47	885.127,85	Art.14 - Inciso I da LRF
	Concessão de isenção caráter não geral	Certificação Juventude Presente (Lei nº 8.026, DE 15 DE MARÇO DE 2023)	103.668,59	215.630,66	224.255,90	Incentivo à contratação de pessoas na faixa etária 14 a 29 anos pela iniciativa privada (inclusive-da-rede-conveniada, concessionária ou contratada do Poder Público Municipal).
ISSQN	Concessão de isenção caráter não geral	FAZENDA- Antecipação de receitas de contribuintes	23.698,54	24.646,48	25.632,34	Art.14 - Inciso I da LRF
	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	FAZENDA- Antecipação de receitas de contribuintes	667.188,35	693.875,88	721.630,92	Art.14 - Inciso I da LRF
TOTAL			1.612.905,93	1.785.237,49	1.856.647,01	

R\$ 1,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda – Contadoria Geral – 15/05/2023



**Ilustríssimo Senhor**  
**Maurício Bofill Del Fabro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**APROVADO**  
 POR UNANIMIDADE  POR MAIORIA  
Em 09/10/2023  
Secretário

**MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Poder Legislativo**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 169/2023**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da Resolução 1252/2016, faz a seguinte Emenda Modificativa.

***“Emenda Aditiva do teor dos anexos da  
Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024  
e dá outras providências”.***

**Art. 1º** - Nos termos dos artigos 121º e inciso III do 122º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento – Lei nº 1.252/2016, propõe-se a modificação do teor dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária/2024 e dá outras providências.

§ 1º no Anexo 1º - Código 0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS; Indicadores Vinculados ao Programa: PROMOÇÃO E PREVENÇÃO SAÚDE NAS ESCOLAS; Inciativas: AQUIS. ÓCULOS PARA ALUNOS REDE PÚBLICA. R\$ 10.000,00 v. *Amigo*.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Outubro de 2023.

  
Enrique Civeira  
VEREADOR – PDT

## JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Aditiva à LDO/2024 faz-se necessária em virtude da necessidade de acrescentar dentro do Programa de Promoção da Cidadania c/Foco Cuidado Pes., fornecimento de óculos, anualmente, para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, que desde 06 de Outubro de 2023 está em vigor através da Lei Nº 8.149/2023.

Por isso, a necessidade da inclusão na LDO/2024 de iniciativas para concretização do Programa de fornecimento de óculos, anualmente, para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Outubro de 2023.



---

**Enrique Civeira**  
**VEREADOR - PDT**

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432.  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
Neneco



**Ilustríssimo Senhor**  
**Maurício Bofill Del Fabro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**APROVADO**  
 POR UNANIMIDADE  POR MAIORIA  
Em 09/10/2023  
Gestor(a)

**MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Poder Legislativo**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 169/2023**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da Resolução 1252/2016, faz a seguinte Emenda Aditiva.

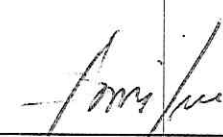
***“Emenda Aditiva do teor dos anexos da  
Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024  
e dá outras providências”.***

**Art. 1º** - Nos termos dos artigos 121º e inciso III do 122º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento – Lei nº 1.252/2016, propõe-se a adição do teor dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária/2024 e dá outras providências.

§ 1º no Anexo III (i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2024 do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 2º** - O Anexo III passa a vigorar na forma do Anexo desta Emenda.

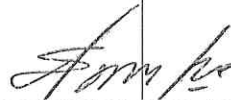
Sant'Ana do Livramento, 09 de Outubro de 2023.

  
Enrique Civeira  
VEREADOR – PDT

## JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Aditiva à LDO/2024 faz-se necessária em virtude da implantação do Programa Bom Pagador de acordo com o Projeto de Lei Ordinária Nº 230/2023, o qual já foi aprovado nesta Casa Legislativa.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Outubro de 2023.



---

Enrique Civeira  
VEREADOR - PDT